



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.946/2021

**FICA DENOMINADA A CASA DA MULHER
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-
ES DE "CASA DA MULHER – IOSANA FUNDÃO
AZEVEDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Casa da Mulher do Município de São Mateus –ES de "**CASA DA MULHER – IOSANA FUNDÃO AZEVEDO**".

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar a identificação do prédio público indicado no artigo 1º, que constará o nome de modo claro para que todos o identifiquem, alcançando o real propósito da presente norma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e um 2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal